

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1243 /2008

“DESIGNA OS NOMES MARTINHO PASSOS E FRANCISCO MOTA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de a Unidade Básica de Saúde Localizada na Comunidade dos Vargas, às margens da Rodovia AMG-420 neste Município, **COMO “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTINHO PASSOS”**, e denominar o Laboratório de Análises Clínicas como **“LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FRANCISCO MOTA”**.

Parágrafo Único – As denominações de que se trata o Art. 1º serão dadas por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 02 de julho de 2008.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

